



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG.

O povo do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 142.707,48 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal do Morro da Garça		
02.05	Sec. Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes		
02.05.01	Sec. Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0003	Apoio a Administração Pública		
08.244.0003.1.037	Ampliação e Reforma do Imóvel do CRAS		
	4.4.90.51.00 - 145 Obras e Instalações		R\$
121.899,00			
	2.710.000.0000 Transf. Especial dos Estados		
02	Prefeitura Municipal do Morro da Garça		
02.05	Sec. Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes		
02.05.01	Sec. Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003	Apoio a Administração Pública		
04.122.0003.1.027	Const./Ampl./Melhoria Prédios Púb. Dominio Patrimonial		
	4.4.90.51.00 - 116 Obras e Instalações		R\$
20.808,48			
	2.710.000.0000 Transf. Especial dos Estados		
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	142.707,48

Art. 2º - Como Recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º, utilizar-se-á o previsto no artigo 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, superávit financeiro no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$. 142.707,48 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 2.710.000.0000

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, utilizando os recursos do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 04 de maio de 2026

Morro da Garça, 29 de maio de 2026.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 118/2026
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 29/05/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Submeto a deliberação de Vossas Excelências, o texto do Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG*”, com a finalidade de reforma / ampliação dos prédios do CRAS e do prédio cedido conforme convênio onde opera a Polícia Militar, ambos pertencentes ao patrimônio público municipal.

Cabe ressaltar que os recursos são provenientes de superávit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, a fim de possibilitar melhorias na estrutura dos serviços públicos e proporcionar um atendimento cada vez mais adequado aos cidadãos do Município de Morro da Garça.

Sem mais colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal